

## **ATUALIZAÇÃO DAS ORIENTAÇÕES COVID-19**

### ***ORIENTAÇÕES GERAIS AOS MUNICÍPIOS PARA ORGANIZAÇÃO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE NOVO CORONAVÍRUS (COVID-2019):***

- 1-Elaborar o Plano de Emergencial do Município para enfrentamento do COVID -19;
- 2- Instituir o Comitê Municipal de Resposta Rápida ao Coronavírus (CMRR COVID19);
- 3-Estabelecer um Centro de Operação de Emergências (COE) municipal ou regional no âmbito da CIR;
- 4-Organizar em conjunto com os municípios da região e em acordo com a SES e o MS, os serviços especializados de referência para a Síndrome Gripal com sinais ou sintomas de gravidade;
- 5-Monitorar diariamente o número de casos confirmados e com sintoma respiratório atendidos em UBS, Pronto Atendimento e Hospitais;
- 6-Implantar sala de situação do COVID-19, para subsidiar a tomada de decisão;
- 8-Definir protocolo do meio de transporte de pacientes para a rede de referência;
- 9-Implantar protocolos de vigilância epidemiológica, referente aos instrumentos e fluxos de notificação, investigação de casos suspeitos, confirmação de casos, coleta e envio de amostras e monitoramento de casos e contatos, em consonância com o protocolo nacional e estadual;
- 10- Implantar a notificação de todos os casos suspeitos ao CIEVS Nacional, por meio do link <http://bit.ly/2019-ncov>, do e-mail [notifica@saude.gov.br](mailto:notifica@saude.gov.br) ou do Disque Notifica: [0800-644-6645](tel:0800-644-6645);
- 11-Sensibilizar os profissionais de saúde da rede privada dos municípios para a notificação imediata de casos suspeitos, de acordo com a definição de caso vigente, estabelecida pelo MS;
- 12-Implantar PROTOCOLO DE MANEJO CLÍNICO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), tendo como referência os protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde disponíveis no endereço: <https://www.unasus.gov.br/especial/covid19/profissionais>;
- 13- Desenvolver processos de capacitação para profissionais da rede de saúde municipal sobre acolhimento e manuseio dos casos, com apoio do Estado e da União e, preferencialmente, com cursos à distância e, tendo como referência os protocolos do Ministério da Saúde disponíveis no endereço: <https://www.unasus.gov.br/especial/covid19/profissionais>;
- 14-Intensificar a divulgação das ações de prevenção e controle do COVID-19, através dos meios de comunicação local e redes sociais com foco nas medidas que devem ser adotadas por todos os cidadãos:
  - diminuição do contato social;
  - suspensão de viagens que possam ser evitadas;
  - suspensão de eventos que gerem aglomeração de pessoas;
  - utilização de “etiqueta respiratória”, higienização frequente das mãos com água e sabão e/ou desinfecção com álcool gel a 70%;

- desinfecção periódica de superfícies com álcool a 70% ou hipoclorito de sódio a 1% direcionada aos diversos segmentos da sociedade e locais públicos;
  - orientação de manter pelo menos 1 metro de distância entre as pessoas que estejam tossindo ou espirrando e evitar tocar nos olhos, nariz e boca;
  - manutenção de ambientes ventilados e;
  - pacientes com a forma leve da doença NÃO procurarem atendimento nos prontos atendimentos e hospitais.
- 15-Providenciar a aquisição e distribuição de todos os insumos, como sabão líquido, papel toalha, álcool gel e equipamentos de proteção individual (EPI), para abastecer e reforçar a rede de saúde;
- 16-Garantir estoque estratégico de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes;
- 18-Priorizar nas Unidades Básicas de Saúde o atendimento a pessoas com suspeita de infecção pelo COVID-19;
- 17-Realizar ações para sensibilizar turistas, viajantes e profissionais ligados a atividades turísticas (profissionais da rede hoteleira, taxistas, motoristas de aplicativos de transporte, entre outros) sobre os sinais e sintomas e medidas de prevenção do COVID-19;
- 18-Estabelecer as seguintes medidas gerais de contenção de propagação do vírus:
- cancelar ou adiar eventos de massa com concentração próxima de pessoas;
  - isolamento de pessoas advindas de localidades com casos confirmados;
  - recomendação para utilização de home-office em todos os estabelecimentos;
  - fechamento de parte de instituições comerciais em grandes centros.
- 19- Adotar trabalho remoto para todos os funcionários municipais acima de 60 anos e/ou com doenças crônicas;
- 20- Estabelecer rotinas de desinfecção dos ambientes e objetos de trabalho, e de desinfecção de veículos de transportes com cuidado especial para aqueles que realizam transporte de pacientes imunossuprimidos.

***RECOMENDAÇÕES GERAIS AOS MUNICÍPIOS PARA ORGANIZAÇÃO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-2019) NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.***

- 1- Definir uma ou mais UBS como ponto de atenção exclusivo para as pessoas com sintomas de síndrome gripal, com horário de atendimento estendido;
- 2- Instalar sala de isolamento para pacientes com sintomas respiratórios nas UBS;
- 3- Priorizar o atendimento da demanda espontânea nas UBS, e reorganizar a agenda da demanda programada (hiperdia, pré-natal, puericultura) pelos próximos 30 dias, com objetivo de evitar grande concentração de pessoas nas UBS, utilizando estratégias como determinação de horário e locais exclusivos para atendimentos programados (eletivos);
- 4- Suspender por 30 dias os atendimentos odontológicos eletivos, mantendo-se o atendimento das urgências odontológicas;
- 5- Comunicar e orientar claramente a população os motivos da reorganização do serviço, e a só procurarem a UBS em caso realmente necessário;
- 6- Atender toda a demanda espontânea com sintomas respiratórios, sem necessidade de comprovação de território;
- 7- Priorizar o atendimento de pacientes com sintomas respiratórios e dentre esses, priorizar o atendimento de idosos;
- 8- Não programar atividades coletivas que possam formar aglomerações;
- 9- Ampliar o prazo de validade das receitas de medicamentos de usos contínuo para 60 dias;
- 10- Adotar os PROTOCOLO DE MANEJO CLÍNICO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE | Versão 2, do ministério da saúde, disponível no endereço :  
<https://www.unasus.gov.br/especial/covid19/pdf/37>
- 11- Adotar o Fluxo do FAST-TRACK para Atenção Primária à Saúde, incluindo os profissionais da odontologia (dentista e auxiliar de saúde bucal) na triagem e acolhimento, disponível na biblioteca virtual; disponível no endereço <https://www.unasus.gov.br/especial/covid19/pdf/31>
- 12- Manter as atividades do Agente Comunitário de Saúde, no entanto as visitas domiciliares podem ser substituídas por contatos telefônicos sempre que possível e nos casos em que a visita é imprescindível, devem ser orientados para não adentrarem as residências. Dessa forma, espera-se que continuem a identificar portadores e dar todas as orientações possíveis, próprias de seu trabalho, não só em relação a COVID19, mas também referentes a outros riscos e patologias como a dengue. O Agente poderá também desenvolver parte das suas atividades na UBS seguindo o fluxo FAST-TRACK do Ministério da Saúde;
- 13- Assegurar que todos os profissionais da UBS, deverão compor a equipe que realizará ações de FAST-TRACK COVID-19, assegurando que os usuários com 4 sinais e sintomas de síndrome gripal sejam atendidos no melhor tempo possível, com responsabilidade e efetividade;

14-Notificar, imediatamente, todos os casos suspeitos (com sintomas de síndrome gripal) via formulário pelo [Formsus2.saude.gov.br/](http://Formsus2.saude.gov.br/) (<http://bit.ly/2019-ncov>)

*CONSULTE OS MATERIAS DE APOIO CONTRUIDOS PARA OS PROFISSIONAIS DE SAUDE E GESTORES DA ATENÇÃO BÁSICA*

(disponíveis em: <https://www.unasus.gov.br/especial/covid19/profissionais> ,  
<https://aps.saude.gov.br/ape/corona> ):

- Protocolo de manejo clínico do Coronavírus (COVID-19) na Atenção Primária a Saúde;
- Fluxo de pacientes com sintomas respiratórios em unidade de urgências não hospitalares;
- FAST-TRACK COVID-19 para atenção primária;
- FAST-TRACK ( Guia de Bolso);
- Atendimento a pessoas com suspeita de infecção pelo novo coronavírus (2019-nCoV) na Atenção Primária à Saúde;
- Fluxo de manejo clínico;
- Procedimento Operacional Padronizado;
- Isolamento Domiciliar;
- Atendimento Odontológico;
- Consultórios na Rua;
- Nota: Vacinação Influenza e Sarampo;
- Fluxo de atendimento odontológico.

OBS: Essas orientações poderão sofrer ajustes decorrente de modificações do cenário epidemiológico relacionado ao novo Coronavírus.

**Teresina-PI, 24/03/2020**

## FLUXOGRAMA DE MANEJO CLÍNICO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA



